



## **Lei nº 1480, de 20 de agosto de 2018.**

**ALTERA A LEI 1441/2017 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL – PDPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTÁVIO LANDMEIER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela de Zoneamentos anexa à Lei 1.441 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Plano Diretor Participativo e Sustentável Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*- Zona Comercial e de Serviço Especial – ZCSE*

*Atividades: - H 1, 2, 3 e 4*

*- CS1, CS2 – pequeno porte, possível médio e grande porte*

*- I1, possível I2 e I3*

*- S1 e S2*

**Art. 2º** É incluído o segundo parágrafo no artigo 31 da Lei 1.441 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Plano Diretor Participativo e Sustentável Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31.** *Os terrenos cuja testada esteja incluída na área de qualquer zona obedecerão aos parâmetros desta, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes:*

*Parágrafo primeiro: Os imóveis localizados em mais de uma zona, com testada para mais de uma via, obedecerão aos parâmetros das respectivas testadas, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da profundidade do terreno, exceto nos terrenos de esquina, em que o proprietário poderá optar pelos parâmetros de qualquer uma das zonas em que estiver localizada.*

*Parágrafo segundo: Os imóveis com testada na zona ZCSE, localizados em mais de uma zona, para empreendimentos que tenham por objeto as atividades CS1 e CS2, poderão optar pelos parâmetros de atividades da ZCSE.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2018.

Otávio Landmeier  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças